

1216 - 2011 - Autoriza a abertura de crédito especial

LEI Nº 1.216, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$620.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura no valor total de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) no orçamento Municipal de 2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07- Convênios

Atividade: 1.062- Programa Proinfância ? PAC 2 ? Educação Infantil

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.....R\$620.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 14 de setembro de 2011.

SERGIO TEIFKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Solange Raab

Assessora de Administração

DownloadDownloadDocumento em anexo